

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00525

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

**ASSUNTO:** EDITAL PROAC Nº 25/2022 - Literatura / Produção e Realização de Projeto de Incentivo à Leitura.

#### COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 25/2022

Literatura / Produção e Realização de Projeto de Incentivo à Leitura.

Realizados todos os ritos previstos no Edital ProAC nº 25/2022 e respeitados os percentuais previstos no subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, segue o Resultado Final:

## 1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

- 1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Pessoa Física e cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.
  - 1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrição.
- 1.2.2. A pontuação da avaliação final será acrescida de 0,5 ponto adicional, não cumulativa, para um ou mais dos seguintes casos autodeclarados:

a) Etnia:



UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

- 1) Proponente Pessoa Física: preto, pardo, indígena e amarelo.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena e amarelo.

## b) Gênero:

- 1) Proponente Pessoa Física: mulher, transgênero e não-binário.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.

### c) Pessoa com deficiência:

- 1) Proponente Pessoa Física: com deficiência.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) com deficiência.
  - 1.2.2.1. Caso o proponente ou cooperado (no caso de Cooperativa) pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no momento da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.



UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

#### **PROJETOS SELECIONADOS:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota do Interior
			riobaldo eventos culturais e artisticos		
25/2022-1651.4278.5253	Matéria Poética	Pessoa Jurídica	ltda me	São Paulo	
25/2022-1654.2033.4477	EMERGIR: leituras expandidas com livros pop up	Pessoa Jurídica	Yurigami	São Paulo	
25/2022-1654.7365.0453	Literatura e Folia	Pessoa Jurídica	Instituto Espaço Arterial	São Paulo	
25/2022-1654.6970.2142	Fliminha	Pessoa Jurídica	Bizu Estúdio e Editora Ltda	Santo Antonio do Pinhal	Sim
25/2022-1652.7119.2850	Histórias do Bruxo das Letras	Pessoa Física	Vera Lúcia Perossi	São Paulo	
25/2022-1654.8112.4730	A Juventude (De)Clama	Pessoa Física	Uilian da Silva Santos	São Paulo	
25/2022-1651.1427.5221	MANTIQUEIRA EM LENDAS E CANTIGAS	Pessoa Física	Paola Domingues Pereira	Monteiro Lobato	Sim
25/2022-1654.7659.7381	HISTÓRIAS NA PRAÇA	Pessoa Física	Ana Paula Carneiro	Presidente Prudente	Sim
	DO CORPO AO CONTO - I ENCONTRO DE CONTADORES DE				
25/2022-1654.7406.3066	HISTÓRIAS DE INDAIATUBA	Pessoa Jurídica	MARINA JANINI COSTA 30351066810	Indaiatuba	Sim
25/2022-1653.9103.8936	CLUBE DE LEITURA ESPAÇO CIVILE	Pessoa Física	Rosana Civile	São José dos Campos	Sim

### **PROJETOS SUPLENTES:**

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.



### UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota do Interior
Nulli.iliscrição	•	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente cidade	interior
	Panorama Baldwin: Tinta preta para escrever sobre um			_~	
25/2022-1654.7446.0196	mundo esbranquiçado	Pessoa Jurídica	Fernando Vitor da Silva 396.994.64844	São Paulo	
	Literaturas africanas: diálogos interdisciplinares entre a				
25/2022-1652.2790.8044	educação e a sociedade	Pessoa Física	Issaka Maïnassara Bano	São Paulo	
25/2022-1654.5684.8399	O rio que nasce na minha cabeça	Pessoa Física	Juliene Codognotto	São Paulo	
			A HORA DA HISTÓRIA ARTE E CULTURA		
25/2022-1653.2286.0651	NO BIXIGA TEM LEITURA	Pessoa Jurídica	ME	São Paulo	
	O sul como norte: leituras dramáticas entre latinidades		Emilene Gutierrez de		
25/2022-1653.7582.5743	femininas	Pessoa Jurídica	Campos36628518817	São Paulo	
25/2022-1653.0857.1941	Pontos de Leitura	Pessoa Física	Patricia Ioco Aguena Gonçalves	São José dos Campos	Sim
25/2022-1654.3887.4126	Camugerê Literário	Pessoa Física	Vanessa Aparecida da Conceição	Caraguatatuba	Sim
25/2022-1654.7099.1841	Gilda Cartonera	Pessoa Física	Daniela Militerno Fonseca	Ubatuba	Sim
25/2022-1654.3420.8519	Incentivo à Leitura de Comédias Brasileiras	Pessoa Jurídica	Lara Prado Martins 08506517605	Campinas	Sim
	DEBAIXO DO BAOBÁ: As histórias daqui são histórias de lá -				
	Contação de Histórias Africanas/Afro-Brasileiras com a GRIÔ				
25/2022-1653.9949.9304	da Montanha e Formação em Mediação de Leitura.	Pessoa Física	Vanderléia Barboza	São Bento do Sapucaí	Sim

O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line <a href="www.proacexpresso.sp.gov.br">www.proacexpresso.sp.gov.br</a>, a documentação relacionada no item 4.2. dos Parâmetros Gerais.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.



UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

- 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.
- 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.
- 4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.
- 5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes selecionados neste comunicado, informamos que a documentação devera ser encaminhada através do sistema on-line <a href="https://www.proacexpresso.sp.gov.br">www.proacexpresso.sp.gov.br</a> até às 23h59 **do dia 04/10/2022**:

## NATÁLIA SILVA CUNHA

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura